



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO 6.832/2024

DISPÕE SOBRE RÉ-RATIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina
loteamentos e desmembramentos urbanos,

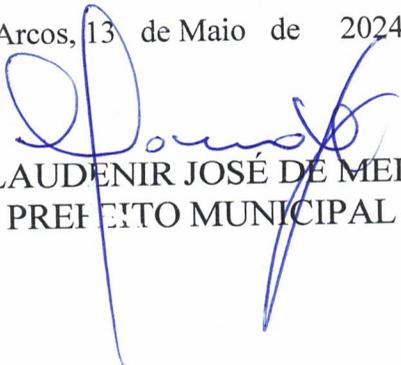
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da
legislação específica,

DECRETA

ART. 1º - Fica aprovado a **Ré-Ratificação** do Loteamento
denominado "**LUXEMBURGO**", situado neste Município com 65 lotes, de
propriedade de Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, sendo **retificados**
os seguinte lotes; lote 01 da quadra 04, lote 01 da quadra 05, lote 02 da
quadra 05, lote 12 da quadra 05, lote 06 da quadra 08, ficam **ratificados** os
demais lotes em sua forma original de aprovação, conforme planta,
memoriais, termos e demais atos constantes do Processo Administrativo nº
116/2024.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de Maio de 2024


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL